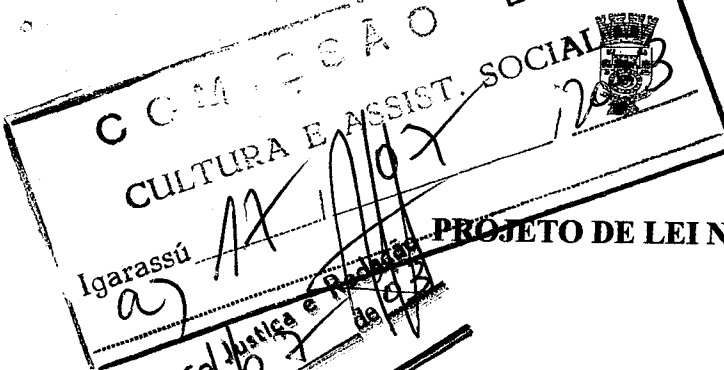




2756/2003

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 11 DE JULHO DE 2003.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 27/6/2003
Presidente

EMENTA: Cria o Controle Interno dentro da esfera administrativa Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o **Controle Interno Municipal**, diretamente subordinado ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de fiscalizar, coordenar, planejar, verificar os procedimentos adotados na administração, acompanhar o aumento ou diminuição das receitas sugerindo ao Chefe do Poder Executivo as medidas a serem adotadas para solução.

Art. 2º - O Controle Interno Municipal será composto pelos seguintes membros:

- 1 - Um Representante da Secretaria de Finanças, na Função de Coordenador de Controle Geral.
- 2 - Um representante da Secretaria de Planejamento, na função de Coordenador de Controle de Planejamento
- 3 - Um representante da Procuradoria Municipal, na função de Coordenador de Controle Jurídico.
- 4 - Um representante do Gabinete, na função de auxiliar do Coordenador de Controle Geral

Art. 3º - O controle Interno Municipal deverá formular bimestralmente relatório ao chefe do Poder Executivo no qual apresente a situação do município no âmbito contábil, jurídico e o planejamento das receitas e despesas, sugerindo a melhor forma para implementação das ações municipais de acordo com a situação financeira do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarassu, 11 de julho de 2003.

Aprovado em 1ª sessão
Por unanimidade
sala das sessões
27/6/2003
Rubrica do Presidente
Ives Ribeiro de Albuquerque
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 2ª sessão
Por unanimidade
sala das sessões
28/6/2003
Rubrica do Presidente



Recebido em 11/03
Inaiá Moraes da Silva Cabre
Chefe Divisão Pessoal

MENSAGEM Nº 014, de 11 de julho de 2003.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu

Senhores Membros da Câmara Municipal:

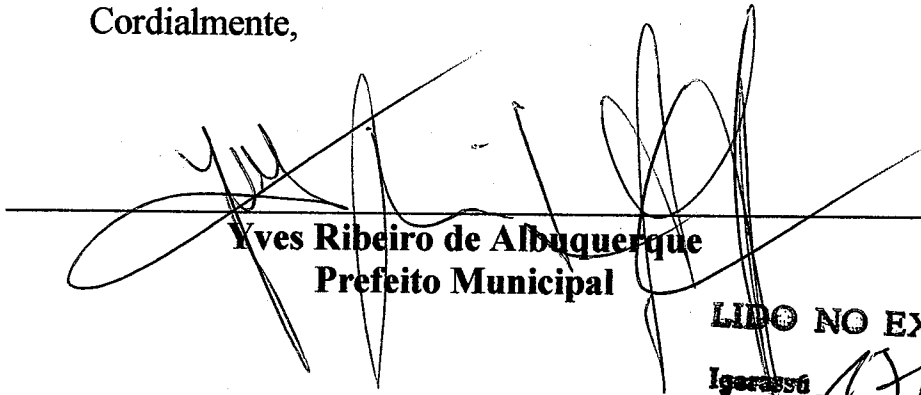
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que tem a finalidade de criar o Controle Interno Municipal.

O Controle Interno tem a função de controlar, fiscalizar, e planejar as ações do Poder Executivo alertando sobre a diminuição da receita e dando ao Chefe do Poder Executivo substratos e informações necessárias para resoluções dos problemas, sejam nas áreas contábil, Jurídica, financeira e no planejamento das receitas e despesas da Administração.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Cordialmente,


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

